



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA**

102
b

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando futuras e eventuais aquisições parceladas de medicamentos destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica Básica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde deste município.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando ser de extrema necessidade a aquisição desses medicamentos e insumos, por ser de garantia constitucional, estando intimamente ligado à dignidade da pessoa humana, conforme preceitua o Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a secretaria de saúde é uma secretaria que comporta grande fluxo de pessoas enfermas, a aquisição desses medicamentos/insumos se dá pela real urgência em atender a demanda daqueles que necessitam;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.047/MS, de 28 de novembro de 2019, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS;

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria nº 1.555 de 30 de Julho de 2013 que Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando também que alguns desses medicamentos foram licitados anteriormente e foram declarados fracassados por não haver licitantes interessados, bem como outros que deveriam ser adquiridos através da CONIVALE, porém tiveram seus contratos cancelados;

Desta forma justificamos a aquisição de medicamentos/insumos para a distribuição pela Farmácia Municipal Básica aos pacientes atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de Boquim.

3 – VALIDADE DA ATA:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103
b

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VI, a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos I, II e IV, do Decreto Municipal nº 171/2017, de 07 de dezembro de 2017, pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos, já que são adquiridos frequentemente, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2022 e 2023. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviços/contrato e do empenho.

6 – PARTICIPANTES:

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

6.1. Fornecedor: TODAS AS EMPRESAS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CERTAME.

6.2. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Boquim, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

6.3. Órgão Participante: Não haverá participe.

7 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

7.1 A emissão das Ordens de Fornecimentos será formalizada através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

7.2 Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.3 O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, em remessa única, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boquim, localizado na Praça Dr José Maria de Paiva Melo – centro, no horário de 07:00hs as 13:00hs.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

104
8

7.4 Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

7.4.1 A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

7.4.2 Na hipótese de estarem os documentos necessários para o pagamento com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a prefeitura municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

7.4.3 Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

7.4.4 O Órgão solicitante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

7.4.5 Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

8.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços, por item**, nas quantidades totais estimadas para os 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

8.1 As especificações foram realizadas pelo setor de Assistência Farmacêutica que compõe o Fundo Municipal de Saúde.

8.3 A existência de preços registrados não obriga ao **MUNICÍPIO DE BOQUIM** ou os Interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no Termo de Referência – **Anexo I**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de fornecimento;

8.4 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

8.5 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério de julgamento deverá**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

105
6

ser "Menor Preço por item", conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens a seguir.

9 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Todos os itens destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e o item 13 é de ampla concorrência, em cumprimento ao Art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 08 de agosto de 2014.

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACIDO ACETILSALICILICO DOSAGEM 100MG	CP	60.000,00	0.07	4200.0
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25 MG COMPRIMIDO	CP	50.000,00	0.1	5000.0
3	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 10MG	CP	30.000,00	0.11	3300.0
4	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 5 MG	CP	50.000,00	0.1	5000.0
5	DIGOXINA, 0,25 MG COMPRIMIDO	CP	10.000,00	0.17	1700.0000000000002
6	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	CP	25.000,00	0.22	5500.0
7	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	CP	18.000,00	0.1	1800.0
8	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10 MG	CP	40.000,00	0.08	3200.0
9	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG	CP	60.000,00	0.06	3600.0
10	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	40.000,00	0.3	12000.0



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

106
6

11	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG	CP	60.000,00	0.04	2400.0
12	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (FRASCO DE 100 ML)	FR	300,00	9.82	2946.0
13	ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL	CP	120,00	0.32	38.4
14	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG	CP	6.000,00	0.11	660.0
15	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 25 MCG	CP	16.000,00	0.28	4480.0
16	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UN	300.000,00	0.1	30000.0
17	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 850 MG	CP	150.000,00	0.11	16500.0
18	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	CP	1.300,00	0.13	169.0
19	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML, FRASCO COM 10ML	FR	100,00	1.35	135.0
20	NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 50,00 ML)	FR	100,00	4.12	412.0
21	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	CS	1.000,00	0.32	320.0
22	PERMANGANATO DE POTÁSSIO,	CP	1.000,00	1.18	1180.0



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

107

8

	CONCENTRAÇÃO 100 MG					
23	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 mg	CP	50.000,00	0.17	8500.0	
24	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	CP	20.000,00	0.06	1200.0	
25	CARMABAZEPINA 200MG SANVAL (CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344)	CP	70.000,00	0.59	41300.0	
26	FENOBARBITAL DOSAGEM 100 MG (CONTROLE ESPECIAL PORTARIA N° 344)	CP	40.000,00	0.18	7200.0	
27	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE, DOSAGEM 20 MG, CAPSULA (CONTROLE ESPECIAL PORTARIA N° 344)	CS	25.000,00	0.12	3000.0	
28	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO COM 20 ML	FR	200,00	3.85	770.0	
29	BOTA DE UNNA, MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES; CERCA DE 10 CM X 9 M; ROLO INDIVIDUAL, ESTÉRIL E USO ÚNICO	UN	200,00	23.18	4636.0	
30	PAPAINA, CONCENTRAÇÃO 4% 50G	BS	350,00	64.67	22634.5	
31	PAPAINA, CONCENTRAÇÃO 6%, 50G	BS	350,00	61.44	21504.0	
32	PAPAINA, CONCENTRAÇÃO 10%, 50G	BS	350,00	66.33	23215.5	
33	TIABENDAZOL, DOSAGEM 50 MG/G POMADA	BS	100,00	17.83	1782.9999999999998	
34	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	8.000,00	0.12	960.0	



108
b

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

35	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO DE, OLEO VEGETAL, 200MG/ML, AMPOLA COM 1ML.	AP	360,00	65.63	23626.8
36	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO	CP	8.000,00	0.76	6080.0
37	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	CP	80.000,00	0.18	14400.0

10 CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

10.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 O fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades da secretaria municipal de saúde e será solicitado mediante emissão de ordem de fornecimento;

11.2 A licitante que não cumprir os requisitos deste edital terá sua desclassificação, nos respectivos Itens.

11.3 O prazo de entrega dos produtos depois de formalizada a solicitação não deverá ser superior a 10 (dez) dias.

11.4 A entrega dos produtos deverá ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boquim, localizado na Praça Dr José Maria de Paiva Melo – centro, no horário de 07:00hs as 13:00hs.

11.5 As entregas, objeto desta licitação, serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidade, da secretaria solicitante e de acordo com os quantitativos por estas solicitados.

11.6 Os produtos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

11.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo fornecedora providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

Boquim, 16 de maio de 2022.


DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA
Farmacêutico